



TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2016
OBJETO AUDITADO : LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO N° : 004

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório objetiva atender o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016, item 7, ação 8, e tem a finalidade de avaliar a regularidade dos processos licitatórios e contratações diretas.

O trabalho foi realizado no período de 31/08 a 07/10/16 e 26/10 a 14/11/2016, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e atendimento a legislação vigente, em especial às leis n° 8.666/93, 10.520/02, 4.320/64; Decretos n° 3.555/00, 5450/05; IN/SLTI/MPOG n° 02/2010 e 05/2014.

Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão dos exames realizados.

2. ESCOPO DO TRABALHO

A metodologia dos trabalhos de auditoria para avaliação da regularidade dos processos licitatórios e contratações diretas baseou-se nos seguintes critérios de análise:

- a) Verificar a regularidade dos processos licitatórios e contratações diretas, selecionados por amostragem não probabilística, conforme especificado no item 4.1 e 4.2, mediante a aplicação de check-list;
- b) Verificar se ocorreu o correto enquadramento, quando das contratações sob análise, no que se refere à modalidade de licitação, conforme a legislação aplicável;
- c) Apresentar recomendações destinadas a proporcionar melhorias nos controles e procedimentos internos.

3. TÉCNICAS DE AUDITORIA UTILIZADAS

Para obtenção das evidências adequadas para conclusão dos trabalhos foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- a) Indagação oral e escrita;
- b) Análise documental;
- c) Exame dos registros (sistemas SIAFI, SIASG e SIPAC);
- d) Conferência de cálculos;
- e) Inspeção física.

4. RESULTADO DOS EXAMES

Com base nas informações coletadas durante o período dos trabalhos e nos exames físicos realizados destacamos o seguinte:



4.1. Processos analisados

Consoante a seleção de amostra não probabilística foram analisados os seguintes processos licitatórios e de contratações diretas:

a) **Dispensa de Licitação:**

- a) 23129.002445/2015-78 - Contratação de palestrante;
- b) 23129.008954/2016-95 - Serviço de cotação Zênite;
- c) 23129.011865/2015-45 - Aquisição de equipamentos de rede;
- d) 23129.006809/2015-99 - Contratação de serviços postais

b) **Inexigibilidade de Licitação:**

- a) 23129.0012290/2016-69 - Pagamento de taxa de inscrição em curso;
- b) 23129.013052/2016-71 - Pagamento de taxa de inscrição em curso;
- c) 23129.015007/2016-51 - Pagamento de taxa de inscrição em curso;
- d) 23129.014630/2016-96 - Pagamento de taxa de inscrição em curso;
- e) 23129.013154/2015-13 - Aquisição de reagentes;
- f) 23129.010753/2016-58 - Pagamento de taxa de registro de responsabilidade técnica -RRT.

c) **Pregão:**

- a) 23129.001296/2015-20 - Fornecimento de alimentação - coffee break;
- b) 23129.005527/2015-74 - Serviços de festividades e homenagens;
- c) 23129.000595/2015-47 - Serviços de motorista;
- d) 23129.000668/2015-09 - Aquisição de pneus e acessórios;
- e) 23129.011659/2015-35 - Aquisição de container;
- f) 23129.001544/2015-32 - Aquisição de gêneros alimentícios;
- g) 23129.007012/2015-17 - Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos;
- h) 23129.011717/2015-21 - Locação de meios de transporte.

4.2. Recursos Auditados

Foram analisados 04 processos de Dispensa de Licitação, 06 de Inexigibilidade e 08 de Pregão Eletrônico, no montante de R\$ **1.755.709,99** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos) correspondente a 7,10% do valor total empenhado de dispensa, inexigibilidade e pregão, referente ao período de janeiro a outubro de 2016, conforme demonstrado no Quadro I abaixo:

| Modalidade | Valor no Exercício | % Valor/Total | Montante Auditado | % Recursos Auditados |
|-----------------|----------------------|---------------|---------------------|----------------------|
| Dispensa | 2.774.191,55 | 11,21 | 106.128,34 | 3,83 |
| Inexigibilidade | 1.766.155,06 | 7,14 | 103.570,25 | 5,86 |
| Pregão | 20.199.121,69 | 81,65 | 1.546.011,40 | 7,65 |
| Total | 24.739.468,30 | 100,00 | 1.755.709,99 | 7,10 |

Fonte: Tesouro Gerencial, 01/11/2016.

Os processos analisados foram empenhados nos programas de trabalho especificados no demonstrativo a seguir:

| Modalidade | Programa / Ação | PTRES | Valor/Total |
|------------|-------------------|--------|-------------------|
| Dispensa | 12364208020RK0014 | 108650 | 4.990,00 |
| | 12363203120RL0014 | 087932 | 43.986,70 |
| | 12364208020RK0014 | 108654 | 57.151,64 |
| | | | 106.128,34 |



| Modalidade | Programa / Ação | PTRES | Valor/Total |
|-------------------|-------------------|------------|---------------------|
| Inexigibilidade | 12128210945720014 | 087931 | 34.960,00 |
| | 12364208020RK0014 | 108650 | 68.610,25 |
| | | | 103.570,25 |
| Pregão | 12364203220RK0014 | 087935 | 37.190,17 |
| | 12364208020RK0014 | 108650 | 218.898,17 |
| | 12364203220GK0014 | 087934 | 27.358,53 |
| | 12364203282820014 | 087937 | 471.376,60 |
| | 12363203120RL0014 | 087932 | 202.837,68 |
| | 12128210945720014 | 087931 | 5.311,42 |
| | 12368203020RI0014 | 087938 | 23.716,96 |
| | 12364203220GK0014 | 087941 | 7.769,16 |
| | 12368203020RJ0014 | 087947 | 183.274,33 |
| | 12368208020RI0014 | 108653 | 10.039,20 |
| | 12368208020RI0014 | 111776 | 31.998,84 |
| | 12364203240020014 | 087936 | 2.359,70 |
| | 12368208020RJ0001 | 108072 | 30.928,25 |
| | 12368208020RJ0001 | 108456 | 45.508,25 |
| | 12364208020GK0014 | 108649 | 77.103,50 |
| 12364203240020014 | 087936 | 137.604,00 | |
| 12364208020RK0014 | 108654 | 32.736,64 | |
| | | | 1.546.011,40 |

4.3. Processos licitatórios e contratações diretas

Com relação aos aspectos formais e legais da composição dos processos licitatórios e contratações diretas examinadas foram evidenciadas as seguintes constatações:

4.3.1. Processo n° 23129.0013154/2015-13 – Aquisição de reagentes

Da análise do processo que trata de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação n° 01/2016, fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 60.252,25, destaca-se o seguinte:

4.3.1.1 Retardo na conclusão do processo de contratação direta para aquisição de reagentes

Verifica-se que o processo de inexigibilidade n° 01/2016 foi iniciado em 29/10/2015, por meio do memorando n° 59/2015, da Diretoria de Pesquisa, empenhado somente em 21/03/2016, mediante nota de empenho 2016NE800086, e celebrado contrato n° 16/2016 em 10/06/2016.

Destaca-se que a pesquisa de preços para aquisição dos reagentes foi realizada em 17/10/2015, fl. 23, no valor de R\$ 55.840,08 e atualizada em 18/02/2016, para R\$ 60.252,25, fl. 64, valor pelo qual foi contratado.

Causa: Fragilidades no fluxo de tramitação dos processos de contratação direta.

Manifestação da PROAD: Na tramitação deste processo, observa-se que houve 3 momentos que ocasionaram esse atraso, são eles: **1-** O processo chegar na AGU no período de recesso do órgão consultivo; **2-** A necessidade do ajuste no valor, em virtude do reajuste da tabela de preços do fornecedor e consequente alteração no valor atualizado; **3-** E por fim a transição da



gestão, onde houve um pequeno atraso em virtude do ajuste de senhas e acessos aos sistemas.

Análise da Auditoria: A PROAD reconhece o atraso no trâmite processual, visto o envio do processo no período de recesso da AGU e a transição da gestão. Ante a esses fatores ressalta-se a fragilidade no fluxo de trâmite de processos de contratação direta e a necessidade de melhoria nos controles internos visando maior celeridade nas contratações.

Recomendação 01 (PROAD): Estabelecer fluxo de trâmite processual para as contratações diretas de modo a melhorar os controles administrativos e dar maior celeridade nas contratações, observado os normativos vigentes.

4.3.2. Processo n° 23129.007012/2015-17 – Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos

Da análise do processo que trata de contratação por meio de licitação na modalidade de pregão eletrônico (SRP) n° 40/2015, no valor de R\$ 37.839,70, destacam-se as seguintes constatações:

4.3.2.1. Inadequação de pesquisa de preços para contratação

Conforme Parecer n° 032/2015/AGU/PGF/PFE-UFRR, fl. 70, itens 35 e 36, a pesquisa de preços autuada às fls. 53/60 do processo 23129.007012/2015-17 não está de acordo com os parâmetros legalmente exigidos e em consonância com a Instrução Normativa IN/SLTI/MPOG n° 05/2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

35. No tocante à Pesquisa de Preços, esta consta dos autos, às fls. 53/60, tendo sido colacionados aos autos orçamentos de fornecedores locais, bem como consultas a lojas virtuais. Primeiro, salienta-se tratar de ato inerente à fase de planejamento nos processos licitatórios, a cargo da Administração⁹, não estando sujeito à aprovação do órgão consultivo. De toda feita, cumpre-me alertar que a pesquisa de mercado realizada não se amolda aos parâmetros legalmente exigidos.

36. Para fins de utilização de orçamento de fornecedores locais, devem ser obtidos, no mínimo, 03 (três) preços, para todos os itens que se pretende contratar (sendo inadequada a inclusão de itens que não constem do objeto de contratação, a exemplo de *crachás*). Ademais, todos os orçamentos devem estar regularmente identificados (CNPJ, assinatura e carimbo) e datados, para fins de aferição do disposto no §4º, art. 2º, IN/SLTI/MPOG n° 05/2014).

Causa: Ausência de definição de procedimentos para realização de pesquisa de preços.

Manifestação da PROAD: Não houve manifestação.

Análise da Auditoria: Para a aquisição de bens e contratação de serviços no que tange a realização de pesquisa de preço, deverão ser adotados os procedimentos administrativos constantes na IN/SLTI/MPOG n° 05/2014.

Recomendação 02 (PROAD/DC): Estabelecer mecanismos de controle para realização de pesquisa de preços, nos moldes da IN/SLTI/MPOG n° 05/2014.



4.3.2.2. Ausência de assinatura nos despachos da PROPLAN para encaminhamento das dotações orçamentárias

Verifica-se ausência de assinatura do Pró-reitor de Planejamento nos despachos de encaminhamento das dotações orçamentárias, fls. 238 e 242, referente ao processo 23129.007012/2015-17.

Causa: Ausência de definição de procedimentos para instrução de processos de contratação de bens e serviços.

Manifestação da PROAD: Com volume de processos que passam pela Pró-Reitoria de Administração nesse período do ano, não foi percebido pela equipe a ausência da assinatura do Pró-Reitor de Planejamento, assim para evitar novos casos como esse será feita reunião com a equipe informando o fato e pedindo mais atenção à essas assinaturas.

Análise da Auditoria: A PROAD reconhece a fragilidade na formalização do processo e informa que como medida administrativa realizará reunião com a equipe. Em que pese a realização da reunião, cabe a esta IFES definir mecanismos de controle para verificação da adequada instrução processual de contratação.

Recomendação 03 (PROAD): Estabelecer mecanismo de controle visando a adequada instrução dos processos de contratação de bens e serviços.

4.3.3. Processo n° 23129.005527/2015-74 - Serviços de festividades e homenagens

Da análise do processo que trata de licitação na modalidade de pregão eletrônico (SRP) n° 40/2015, no valor de R\$ 492.182,43, destaca-se o seguinte:

4.3.3.1 Ausência de relatórios/informações quanto à execução dos serviços prestados

Destaca-se que para realização de despesas, referente às Notas Fiscais (NF) n° 1427, 1428, 1431 e 1432 e anexos, não constam informações quanto aos eventos e períodos que foram utilizados os serviços contratados, totalizando um valor de R\$ 44.202,99.

Causa: Ausência de definição de procedimentos para instrução de processos de pagamento decorrentes de contratação de bens e serviços.

Manifestação da PROAD: Foi enviada ao Cerimonial Memorando n° 14/2016-PROAD (anexo), orientando que as notas fiscais a partir desta sejam encaminhadas com a especificação de qual evento e o referido período.

Análise da Auditoria: Consoante informação da PROAD verifica-se que visando evitar tal fragilidade foi orientado o Setor responsável pelo acompanhamento dos serviços de cerimonial a adequada instrução dos processos de pagamento, entretanto, para fins de evitar reincidência com os demais setores desta IFES faz-se necessário o estabelecimento e divulgação de normativos, check-list ou manuais tratando dos procedimentos para fiscalização/acompanhamento dos serviços contratados.



Recomendação 04 (PROAD): Estabelecer mecanismo de controle visando a adequada instrução dos processos de pagamento, decorrentes de contratação de bens e serviços, de forma a verificar a conformidade da prestação dos serviços.

4.3.4. Processo nº 23129.011717/2015-21 – Serviço de locação de veículos

Da análise do processo que trata de licitação na modalidade de pregão eletrônico (SRP) nº 53/2015, no valor R\$ 484.740,00 destaca-se o seguinte:

4.3.4.1. Fragilidade na instrução do processo de contratação de locação de veículos

Verifica-se fragilidade na formalização do processo nº 23129.011717/2015-21 e consoante Parecer Jurídico, fls. 81/88-v, destacam-se os seguintes itens:

- a) **Item 26:** formalização da demanda para contratação dos serviços, devendo conter data, local e assinatura do responsável pela emissão;
- b) **Item 30:** ausência de divulgação da intenção de registro de preços, decorrente da falta de tempo hábil visto a proximidade do prazo limite para emissão-reforço de empenho.

Além dos itens acima constata-se ainda a ausência de assinatura do ordenador de despesa no Julgamento da impugnação do edital Pregão Eletrônico nº 53/2015, fl. 127-v.

Causa: Ausência de definição de procedimentos para instrução de processos de contratação de bens e serviços.

Manifestação da PROAD: A Diretoria de Compras já organizou a instrução do processo a fim de atender as orientações da AGU. Ao que se refere o item 30, a PROAD em conjunto com a PROPLAN vem trabalhando no intuito de orientar as unidades na execução dos orçamentos, para minimizar ocorrências como esta.

Com volume de processos que passam pela Pró-Reitoria de Administração nesse período do ano, não foi percebido pela equipe a ausência da assinatura do Pró-Reitor de Administração, assim para evitar novos casos como esse será feita reunião com a equipe informando o fato e pedindo mais atenção à essas assinaturas.

Análise da Auditoria: Consoante informação da PROAD verifica-se que estão sendo adotadas medidas para evitar a ocorrência das fragilidades apontadas. Ressalta-se que essas medidas devem ser formalizadas de modo que os servidores das unidades envolvidas nos processos sejam devidamente orientados quanto a instrução dos processos de contratação.

No intuito de evitar tal fragilidade se faz necessária a implementação da recomendação 03 deste Relatório.



4.3.4.2. Restrição na conformidade de registro de gestão por situação irregular no SICAF

Verifica-se que foi realizada restrição na conformidade de registro de gestão em decorrência da emissão de empenhos para as contratadas com situação irregular no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores-SICAF, fl. 687, apesar de constarem no processo certidões com prazo vigente.

Causa: Fragilidades nos controles internos inerentes a manutenção das condições de habilitação das contratadas.

Manifestação da PROAD: Já é pacificado no âmbito da Pró-Reitoria de Administração o entendimento de que a apresentação das Certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista permite a emissão do empenho, no entanto, mesmo assim, a PROAD realiza a notificação ao fornecedor solicitando que faça a atualização no SICAF.

Manifestação da Auditoria: A Conformidade de Registro de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações. Dessa forma, o registro de restrição da conformidade deverá ser realizado quando não houver observância do item 2.3.2 da macrofunção SIAFI 020314, conforme a seguir:

2.3 - A conferência efetuada pode ter como resultado uma das seguintes situações:

2.3.1 - SEM RESTRIÇÃO - quando a documentação comprovar de forma fidedigna os atos de gestão realizados;

2.3.1.1 - A documentação poderá estar sob a forma física ou eletrônica. Quando sob a forma eletrônica deverá apresentar a certificação digital emitida no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 2001.

2.3.2 - COM RESTRIÇÃO - nas seguintes situações:

2.3.2.1 - quando a documentação não comprovar de forma fidedigna os atos e fatos de gestão realizados;

2.3.2.2 - quando da inexistência da documentação que dê suporte aos registros Efetuados;

2.3.2.3 - quando o registro não espelhar os atos e fatos de gestão realizados, e não for corrigida pelo responsável; e

2.3.2.4 - quando ocorrerem registros não autorizados pelos responsáveis por atos e fatos de gestão.

Em se tratando da habilitação dos fornecedores e contratadas deverá ser observado o que dispõe a Instrução Normativa IN/SLTI/MPOG n° 02/2010:

Art. 3º A habilitação dos fornecedores em licitação, dispensa, inexistência e nos contratos administrativos pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, e a alienação e locação poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

§ 1º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

Ante aos dispositivos citados, o registro da restrição deverá ser efetuado nos casos elencados no item 2.3.2 da macrofunção.

Recomendação 05 (PROAD): Estabelecer mecanismos de controle visando evitar restrição na conformidade de registro de gestão.



4.3.5. Processo n° 23129.011865/2015-45 - Aquisição de equipamentos de rede wireless

Da análise do processo que trata de contratação direta na modalidade de dispensa de licitação n° 12/2015, fundamentada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 43.986,70, destaca-se o seguinte:

4.3.5.1. Ausência de apreciação da contratação emergencial pela assessoria jurídica da AGU

Verifica que a contratação emergencial para aquisição de equipamentos de rede para o campus Murupu, mediante dispensa de licitação n° 12/2015, foi apreciada pela Assessoria Jurídica da UFRR em detrimento da Advocacia-Geral da União e de seus órgãos vinculados, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU n° 28/2009.

Causa: Ausência de definição de fluxo de processo de contratação de bens e serviços.

Manifestação da PROAD: Com o efetivo funcionamento da AGU na Universidade Federal de Roraima e ainda o fim do setor de Legislação e Normas, essa prática não voltará mais a ocorrer nesta IFES.

Análise da Auditoria: Em que pese a informação da PROAD, cabe a esta IFES definição do fluxo dos processos de contratação de bens e serviços, observando que de acordo com o art. 38, § único, da Lei 8666/93 e Orientação Normativa AGU n° 28/2009, os processos deverão ser submetidos à AGU.

No intuito de evitar tal fragilidade se faz necessária a implementação da **recomendação 01** deste Relatório.

4.3.6. Processo n° 23129.002445/2015-78 - Contratação de palestrante

Da análise do processo que trata de contratação direta na modalidade de dispensa de licitação n° 01/2015, fundamentada no art. 24, II, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 6.050,00, destaca-se o seguinte:

4.3.6.1. Inconsistência da fonte pagadora da despesa com contratação de palestrante

Verifica-se que foi solicitada em 17/03/2015 a contratação de palestrante para o II Congresso Mundial de Educação e Saúde Infante-Juvenil promovido pela UFRR, a ser realizada em 08/04/2015, e o processo foi enviado para empenho em 13/04/2015, após a data do evento.

Destaca-se que no despacho da PROAD a despesa seria custeada pela Fundação de Apoio e dessa forma foi solicitado o arquivamento do processo.

Cabe ressaltar que não consta nos autos informações quanto ao projeto a que se referia a despesa para fins de custeio pela Fundação de apoio, bem como a justificativa da tramitação do processo n° 23129.002445/2015-78 até a fase de empenho, o qual tinha como favorecido a empresa de CNPJ n° 10.594.392/0001-18.



Causa: Ausência de definição de procedimentos para instrução de processos de contratação de bens e serviços.

Manifestação da PROAD: Considerando a inconsistência na instrução processual, estaremos buscando informações com os gestores da época para responder esta solicitação.

Análise da Auditoria: Considerando que toda tramitação de processos gera custos e tempo de trabalho empregado, e no intuito de evitar desperdícios de recursos públicos cabe esta IFES a otimização dos processos de contratação, desde o planejamento até a entrega dos bens e serviços.

No intuito de evitar tal fragilidade se faz necessária a implementação da **recomendação 03** deste Relatório.

4.3.7. Processo n° 23129.008954/2016-95 – Serviços de cotação de preços praticados pela administração pública

Da análise do processo que trata de contratação direta na modalidade de dispensa de licitação n° 01/2016, fundamentada no art. 24, II, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 4.990,00, destaca-se o seguinte:

4.3.7.1. Ausência de contrato para prestação de serviços de cotação de preços por 12 meses

Destaca-se que não houve celebração de contrato para prestação de serviços de cotação de preços a ser realizado por um período de 12 meses, cujo pagamento foi realizado de uma única vez no valor de R\$ 4.990,00, mediante ordem bancária n° 20160B801543, de 14/07/2016. Ressalta-se que não consta nos autos relatórios/informações quanto a prestação dos serviços, bem como a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Causa: Ausência de controles administrativos para formalização de contratos.

Manifestação da PROAD: Nesse caso, com base no art. 62, caput da Lei de Licitações o contrato foi substituído pela nota de empenho da página 46.

O pagamento foi realizado conforme apresentado pela proposta comercial por um período de 12 meses.

Conforme proposta, o serviço será prestado por um ano, portanto até junho de 2017, data da emissão do empenho.

O serviço vem sendo executado e acompanhado pela diretoria de compras desde o dia 28 de junho de 2016, sendo fiscalizado por aquela Diretoria, já que o serviço é exclusivo para atendimento daquela unidade.

Análise da Auditoria: Considerando o disposto no art. 62, da Lei 8.666/93, cabe ressaltar que a substituição é prevista nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, conforme previsto no § 4º, do referido artigo:



§ 4º **É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição** prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra **com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.** (grifo nosso)

Ante ao dispositivo legal supracitado cabe dispensar a celebração de contrato e substituí-lo nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93, desde que observados os casos previstos § 4º do referido artigo.

No intuito de evitar tal fragilidade se faz necessária a implementação da **recomendação 03** deste Relatório.

4.3.8. Processo n° 23129.000668/2015-09 – Aquisição de pneus e acessórios para veículos

Da análise do processo que trata de licitação na modalidade de pregão eletrônico (SRP) n° 05/2015, no valor R\$ 124.001,54 destaca-se o seguinte:

4.3.8.1. Existência de pneus com prazo de validade vencido no Depósito da Prefeitura Universitária

Verifica-se que foram emitidos empenhos decorrentes do pregão eletrônico (SRP) n° 05/2015 e consoante levantamento realizado pela Prefeitura Universitária (PU) constam os seguintes SALDOS de pneus:

| Item | Material | Quant. Empenhada Pregão 5/15 | Quant. Entregue | Saldo no Depósito PU |
|-------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| 1 | Pneu motocicleta, 2.75-21 M/C 45R | 10 | 10 | 05 |
| 2 | Pneu motocicleta, 4.10-181 M/C 60R | 10 | 10 | 05 |
| 3 | Pneu trator aro 24 | 04 | 04 | - |
| 4 | Pneu trator aro 24, 10 lonas | 04 | - | - |
| 5 | Pneu trator aro 30 | 04 | 04 | 04 |
| 6 | Pneu trator aro 34 | 02 | 02 | - |
| 7 | Pneu trator aro 15 | 02 | 02 | - |
| 08 | Pneu trator aro 18 | 04 | 04 | 02 |
| 09 | Pneu trator aro 24, 4 lonas | 02 | 02 | - |
| 10 | Pneu sem câmara 175/70 R-14 | 20 | 20 | 10 |
| 11 | Pneu sem câmara 185/75 R-14 | 20 | 20 | 16 |
| 12 | Pneu sem câmara 205/55 R-16 | 04 | 04 | 07 |
| 13 | Pneu sem câmara 205/75 R-16 | 10 | 08 | 06 |
| 14 | Pneu sem câmara 215/75 R-17,5 | 25 | 25 | 13 |
| 15 | Pneu sem câmara 235/70 R-16 | 15 | 10 | 08 |
| 16 | Pneu sem câmara 235/75 R-15 | 25 | 15 | 15 |
| 17 | Pneu sem câmara 245/75 R-16 | 25 | 25 | 10 |
| 18 | Pneu sem câmara 275/80 R-22,5 | 06 | 06 | 10 |
| 19 | Pneu sem câmara 295/80 R-22,5 | 06 | 04 | 07 |
| 20 | Pneu sem câmara 175/70 R-13 | 20 | 20 | 03 |



Ante a verificação in loco realizada em 14/11/2016 no depósito da PU constatou-se que 01 pneu do item 12 e 06 pneus do item 17 encontram-se vencidos, visto a fabricação, respectivamente, nos anos de 2011 e 2010, bem com a existência de 11 pneus do item 20 ao invés de 03.

Cabe ressaltar que nos itens 18 e 19 o saldo existente de pneus é superior a quantidade licitada, demonstrando fragilidade no planejamento para aquisição do material.

Causa: Ausência de controles internos sistêmicos e procedimentos para acompanhamento dos prazos de validade.

Manifestação da PU: Não houve manifestação.

Análise da Auditoria: De acordo com o quantitativo de pneus existentes no estoque da Prefeitura Universitária, bem como a ausência de controle do prazo de validade dos referidos materiais constata-se fragilidade nos controles internos para o planejamento das aquisições, recebimento de materiais e controle do prazo de validade de material estocado.

Recomendação 06 (CMAT/PU/CTTRANS): Promover o planejamento adequado para aquisição dos pneus, levando em conta o saldo em estoque e a frota de veículos desta IFES.

Recomendação 07 (PROAD/PU): Designar servidores com conhecimento técnico para recebimento do material a ser adquirido, evitando entrega em desconformidade com o edital.

Recomendação 08 (PROAD/PU): Estabelecer mecanismos de controle periódico para acompanhamento do prazo de validade dos materiais estocados, de forma a permitir que seja avaliada, mediante consumo dos últimos meses, a utilização dos materiais, e caso estejam sem uso, possam ser doados a outras instituições da Administração Pública em condições de utilização.

Recomendação 09 (PROAD/PU): Efetuar levantamento de todos os materiais sem validade para fins de instauração de processo de desfazimento, obedecendo aos procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

4.3.8.2. Material empenhado e não entregue no prazo estabelecido em edital

Destaca-se que foram emitidos os empenhos 2015NE801041 e 2015NE801045, ambos datados de 30/11/2015, nos valores respectivamente de R\$ 10.370,50 e R\$ 6.990,00, e de acordo com a informação da Coordenação de Materiais, de 10/10/2016, os materiais referentes a esses empenhos não foram entregues nesta IFES.

Cabe ressaltar que consta estabelecido no termo de referência do pregão eletrônico n° 05/2015 o prazo de entrega de 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

Causa: Ausência de controles internos sistêmicos e procedimentos para acompanhamento dos prazos de entrega de materiais de consumo



Manifestação da CMAT: Os materiais referentes aos empenhos 2015NE801041 e 2015NE801045 não foram entregues nesta IFES. A empresa será notificada sobre a inexecução dos empenhos.

Análise da Auditoria: A informação apresentada corrobora com a constatação, visto que não houve acompanhamento quanto a entrega dos materiais de consumo no prazo estabelecido em edital.

Dessa forma torna-se necessário o estabelecimento de rotina quanto ao envio dos processos de aquisição de material de consumo à CMAT para conhecimento quanto ao material empenhado e acompanhamento quanto ao prazo de entrega.

Recomendação 10 (PROAD/DA/CMAT): Estabelecer rotinas quanto ao envio de processos de aquisição de materiais de consumo à CMAT para conhecimento e controle quanto ao prazo de entrega, consoante edital de licitação.

4.3.9. Processo n° 23129.011659/2015-35 - Aquisição de container

Da análise do processo que trata de licitação na modalidade de pregão eletrônico n° 54/2015, no valor R\$ 39.520,00 destaca-se o seguinte:

4.3.9.1. Container estilo escritório adquirido sem condições de uso

Verifica-se que foi realizada a aquisição de um container estilo escritório climatizado com banheiro para atender a Coordenadoria de Relações Internacionais - CRINT com a finalidade de desenvolvimento e expansão das ações de internacionalização dentro desta IFES, consoante empenho 2015NE801103, de 30/12/2015.

Por meio do memorando eletrônico n° 5/2016-CRINT, de 14/01/2016, foi realizada consulta à Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA quanto ao local de instalação do container e mediante memorando eletrônico n° 45/2016-CRINT, de 28/03/2016, foi solicitada à referida Pró-reitoria a execução das instalações hidráulica, sanitária e elétrica, a qual foi reiterada em 31/05/2016.

Mediante Parecer Técnico da PROINFRA às fls. 142/145 consta relato dos principais problemas encontrados para funcionalidade do container, bem como as seguintes recomendações:

- *Retirar o container do local existente e instalação em novo local de preferência coberto e com instalações hidráulica, esgoto e elétrica próximo de instalações já existente e com área de cobertura para proteção do container;*
- *Construção de piso em concreto armado para receber o container, com acessibilidade segundo a NBR 9050;*
- *Pintura eletrostática anticorrosiva e na cor branca em todo o container;*
- *Abertura de visor de vidro no container para atendimento externo da comunidade acadêmica externo.*

Com base nas informações da CRINT e PROINFRA constata-se que não houve prévia interlocução entre as áreas técnicas envolvidas para fins de aquisição do material, bem como a definição de sua localização e instalações necessárias para funcionamento.



Causa: Fragilidades no planejamento para aquisição de material.

Manifestação da CRINT: De acordo com o memorando eletrônico n° 118/2016-CRINT, de 17/10/2016, foram apresentadas as seguintes informações:

(...) a Pró-Reitoria estava ciente da aquisição e acompanhou todo o processo de instalação do contêiner, inclusive atendeu à solicitação desta Coordenadoria quanto a construção de uma base de concreto no local escolhido, onde se encontra atualmente o container.

(...)

Após uma leitura das recomendações previstas no referido parecer, entendemos não ser de competência da Coordenadoria de Relações Internacionais, setor administrativo responsável pela gestão e mediação de ações e programas pertinentes ao processo de internacionalização da UFRR, executá-las, e sim, da PROINFRA, órgão ao qual compete coordenar as ações relativas à implantação, manutenção e ampliação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e de administração da UFRR, conservando e construindo seu patrimônio, conforme informações colhidas no site desta instituição de ensino.

Por fim, buscando resolver o impasse existente e empenhados em dá, de forma mais célere, uma funcionalidade ao contêiner adquirido, esclarecemos todos os fatos já ocorridos junto a Reitoria desta universidade, que se comprometeu em tomar todas as providências necessárias para a utilização adequada do contêiner, conforme planejado pela CRINT.

Análise da Auditoria: De acordo com a informação da CRINT a reitoria tomará as providências para a utilização do container, entretanto, cabe a esta IFES adotar medidas no sentido de melhor planejamento para aquisição de materiais/equipamentos que requeiram instalações físicas, elétricas, hidráulicas, entre outras, devendo, portanto, haver interlocução entre as áreas técnicas, visando evitar desperdícios com recursos públicos.

Recomendação 11 (PROAD): Promover otimização nas contratações para aquisição de material/equipamentos que dependam de instalações para seu funcionamento, de modo que sejam instruídos no processo pareceres/relatórios das áreas técnicas.

4.3.10. Processo n° 23129.013052/2016-71 - Curso de elaboração e execução do orçamento público

Da análise do processo que trata de contratação direta na modalidade de inexigibilidade de licitação n° 14/2016, fundamentada no art. 25, I, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 12.540,00, destaca-se o seguinte:

4.3.10.1. Inconsistência no valor de proposta de preço para inscrição de curso de capacitação

Verifica-se que na proposta de preço de 21/06/2016 para realização de 05 inscrições no curso de elaboração e execução do orçamento público o valor foi de **R\$ 8.928,00** (04 inscrições pagas no valor de R\$ 2.232,00 cada e mais uma cortesia) e devido o acréscimo de mais uma inscrição foi atualizado a proposta em 06/07/2016, resultando no acréscimo de **R\$ 3.612,00**, valor esse superior às opções de pagamento de uma inscrição no primeiro orçamento.

Causa: Fragilidade de controles internos quanto à conferência de cálculos e vantajosidade das propostas de preços na contratação direta.

Manifestação da DDS: Se a primeira proposta fosse válida, realmente seria menos vantajosa a proposta para as seis inscrições. Acontece que houve



equivoco na primeira proposta, o que foi devidamente esclarecido pelo Diretor Executivo da TREIDE, conforme anexos.

E-mail enviado à DDS pela empresa Treide – Treinamento e Desenvolvimento, de 03/10/2016:

Ao fazer as inscrições de cinco servidores (formulário abaixo), a UFRR escolheu a Opção B na programação do Curso que se encontrava no site na época (anexamos o programa) e transcrevemos a seguir o teor da opção escolhida.

B - R\$ 2.232,00 por participante. Para quatro inscrições pagas integralmente a GD/TREIDE oferece a quinta de cortesia. onde 4×2.790 (valor integral das inscrições) = R\$ 11.160,00 : 5 = R\$ 2.232,00 por participante.

Ao confirmar as inscrições, a nossa funcionária errou ao não se aperceber que o valor da inscrição registrado pela UFRR estava incorreto. E aceitou R\$ 2.232,00 como valor integral da inscrição, quando o valor integral é de R\$ 2.790,00 por participante. (Seu 1º anexo)

A justificativa acima corrige o valor das cinco inscrições, passando de R\$ 8.928,00 para o valor correto de R\$ 11.160,00.

Se fosse mantido, o erro cometido implicaria em um prejuízo para nós de R\$ 2.232,00, eis que o valor certo de 05 inscrições é R\$ 11.160,00 e não R\$ 8.928,00.

Logo em seguida a explicação acima ficou superada, considerando que a UFRR resolveu inscrever mais um participante, passando para seis inscrições.

Como aumentou a quantidade de participantes, melhoramos consideravelmente as condições para essa Universidade, passando a inscrição para R\$ 2.090,00 por participante. (grifo nosso)

Análise da Auditoria: De acordo com a informação da empresa contratada e DDS houve equivoco na formulação da primeira proposta de preços para 05 inscrições, entretanto, não consta autuado no processo tal informação. Dessa forma, cabe a esta IFES realizar previamente a avaliação das propostas orçamentárias e efetuar a conferência dos cálculos para fins de comprovação da vantajosidade da proposta.

Recomendação 12 (PROAD/DDS/DC): Estabelecer controles de modo que seja verificado que a proposta de preços seja mais vantajosa em termos de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

5. CONCLUSÃO

De acordo com os exames realizados constatamos as seguintes fragilidades na instrução dos processos licitatórios e contratações diretas:

- a) Retardo na conclusão do processo de contratação direta para aquisição de reagentes;
- b) Inadequação de pesquisa de preços para contratação;
- c) Ausência de assinatura nos despachos da PROPLAN para encaminhamento das dotações orçamentárias;
- d) Ausência de relatórios/informações quanto à execução dos serviços prestados;
- e) Fragilidade na instrução do processo de contratação de locação de veículos;
- f) Restrição na conformidade de registro de gestão por situação irregular no SICAF;
- g) Fragilidades formais na instrução processual;
- h) Ausência de apreciação da contratação emergencial pela assessoria jurídica da AGU;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Campus Paricarana – Av. Ene Garcez, nº 2413 – Boa Vista – RR
CEP 69.310-000 – (95) 3621.3122 – auditoria@ufr.br -
<http://ufr.br/coaudin>



- i) Inconsistência da fonte pagadora da despesa com contratação de palestrante;
- j) Ausência de contrato para prestação de serviços de cotação de preços por 12 meses;
- k) Existência de pneus com prazo de validade vencido no Depósito da Prefeitura Universitária;
- l) Material empenhado e não entregue no prazo estabelecido em edital;
- m) Container estilo escritório adquirido sem condições de uso;
- n) Inconsistência no valor de proposta de preço para inscrição de curso de capacitação.

Cabe destacar que foi realizada reunião de busca conjunta de solução, bem como foi enviado o Relatório Preliminar à Pró-Reitoria de Administração e Prefeitura Universitária, não havendo manifestação formal quanto às constatações e recomendações.

Ante as fragilidades detectadas e recomendações realizadas por esta Coordenadoria de Auditoria Interna, encaminhamos ao magnífico Reitor para adotar as providências necessárias.

Boa Vista - RR, 05 de dezembro de 2016.

Edilene dos Santos Lima
Coordenadora de Auditoria Interna
Matrícula 1228812